



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023

Processo Administrativo nº 23350.002020/2023-45

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº xxx4137xx-34, nomeada pela Portaria nº 103//2020/PORT/REIT de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº Portaria nº 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020** e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2023, publicada no Diário Oficial da União em **12/09/2023**, processo administrativo **Nº 23350.002020/2023-45**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para **Eventual aquisição de materiais de consumos diversos – materiais/brinquedos para pets, EPIs, insumos agrícolas/sementes, utensílios domésticos, materiais de limpeza, cama, mesa e banho para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital supramencionado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA E DADOS
Razão Social: ZAWAR INDUSTRIA ECOMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA. CNPJ: 01.465.849/0001-01
Endereço: Rua Júlio Virtuan, 34 – Jd Canaã – 17128-108 – Agudos - SP – CEP 17128-108 Telefone: Tel (14) 2151-0001 / (14) 9-9731-2909 / (14) 9-8128-0694 / (011) 999385753 E-mail: zawar@zawar.com.br E-mail: balleroni@gmail.com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
24	COLEIRA TIPO MARTINGALE OU MEIO ENFORCADOR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, 20MM DE LARGURA, 1,70 DE ESPESSURA, COM REGULADOR DE ZAMAC CROMADO, FECHADO COM COSTURAS QUINTÚPLAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, CORRENTE DE AÇO CARBONO 1020, DE ELOS SOLDADOS E RETORCIDOS FECHADOS EM FUNÇÃO, COM ARGOLA SOLDADA TAMBEM EM AÇO CARBONO 1020 E DUAS MEIO ARGOLAS (ARGOLAS EM D) NA MESMA ESPECIFICAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA FITA DE NYLON. A CORRENTE E AS ARGOLAS SUBMETIDAS A BANHOS DE GALVANOPLASTIA EM CAMADAS DE COBRE E NÍQUEL. MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 40 E 50CM, COR VERMELHO, UNIDADE.	ZAWAR	Unidade	30	R\$ 81,42
25	COLEIRA TIPO MARTINGALE OU MEIO ENFORCADOR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, 25MM DE LARGURA, 1,70 DE ESPESSURA, COM REGULADOR DE ZAMAC CROMADO, FECHADO COM COSTURAS QUINTÚPLAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, CORRENTE DE AÇO CARBONO 1020, DE ELOS SOLDADOS E RETORCIDOS FECHADOS EM FUNÇÃO, COM ARGOLA SOLDADA	ZAWAR	Unidade	30	R\$ 119,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	TAMBEM EM AÇO CARBONO 1020 E DUAS MEIO ARGOLAS (ARGOLAS EM D) NA MESMA ESPECIFICAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA FITA DE NYLON. A CORRENTE E AS ARGOLAS SUBMETIDAS A BANHOS DE GALVANOPLASTIA EM CAMADAS DE COBRE E NÍQUEL. MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 47 E 65CM, COR VERMELHO, UNIDADE.				
28	Coleira, tipo cabresto, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia. Argolas laterais e inferior de nylon e na cor preta. Regulagem e separador de nylon e na cor preta. Tamanho: P – circunferência 37 a 44 cm. Cor preta.	ZAWAR	Unidade	25	R\$ 109,93
29	Coleira, tipo cabresto, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia. Argolas laterais e inferior de nylon e na cor preta. Regulagem e separador de nylon e na cor preta. Tamanho: M – circunferência 41 a 48 cm. Cor preta.	ZAWAR	Unidade	25	R\$ 109,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

30	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho M, peitoral 51-67 cm, pescoço 47-64 cm. Cor Verde.	ZAWAR	Unidade	35	R\$ 118,00
31	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho G, peitoral 66-90, cm, pescoço 50-68 cm. Cor Verde.	ZAWAR	Unidade	35	R\$ 137,00
32	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho GG, peitoral 71-91 cm, pescoço 56-77 cm. Cor Verde.	ZAWAR	Unidade	35	R\$ 147,00
39	GUIA EM COURO TIPO CARABINEIRA - COM 1,95M DE COMPRIMENTO ABERTA, 1,9CM DE LARGURA, MOSQUETÕES DE BRONZE NAS EXTREMIDADES (UM MOSQUETÃO EM CADA EXTREMIDADE), COM 2 ARGOLAS EM LATÃO MACIÇO SEM SOLDA PARA ENGATE RÁPIDO DOS MOSQUETÕES – COM NECESSIDADE DE DOIS ESTÁGIOS DE REGULAGEM.	ZAWAR	Unidade	30	R\$ 238,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor Almoxarifado - Fone 47- 2104-0868.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.2 Local de entrega: IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC
- Cep 88340-055 – Setor almoxarifado, fone 47-2104-0868

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **no período de 12/09/2023 a 12/09/2024, não podendo ser prorrogada.**

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Camboriú/SC, 12 de setembro de 2023.

Assinaturas

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Autoridade máxima do IFC – Campus Camboriú